



DIÁRIO OFICIAL

Piracicaba, SP • sexta-feira, 27 de junho de 2025

ANO LVIII Nº 14.025

Seções

PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
Compras
Recursos Humanos
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, LAZER E ATIVIDADES MOTORAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, TRÂNSITO E TRANSPORTES
PROCURADORIA GERAL
CORREGEDORIA GERAL
SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
PODER LEGISLATIVO
IPASP
CONSELHOS MUNICIPAIS
CMAS - Conselho Municipal de Assistência Social

PODER EXECUTIVO

LEI Nº 10.287, DE 25 DE JUNHO DE 2025.

Autoriza o Município de Piracicaba a abrir crédito adicional especial no valor total de R\$ 200.000,00, no Orçamento de 2025 da Guarda Civil Municipal de Piracicaba, decorrente de excesso de arrecadação.

HÉLIO DONIZETE ZANATTA, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

Faz saber que a Câmara Municipal de Piracicaba aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte

L E I Nº 1 0 2 8 7

Art. 1º Fica o Município de Piracicaba autorizado a abrir crédito adicional especial da ordem de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) no Orçamento de 2025 (Lei nº 10.207, de 12/12/2024), da Guarda Civil Municipal de Piracicaba, na seguinte dotação orçamentária:

UO	Prog. Trabalho	FR	CA	NAT	Valor (R\$)
16011	06.181.0017.2083.0000	02	80301	449052	200.000,00

Parágrafo único. Os recursos para atendimento da abertura do crédito adicional especial de que trata o caput deste artigo serão provenientes de excesso de arrecadação, conforme disposto no inciso II, do § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64, da seguinte receita:

Código de Receita em Excesso	FR	CA	Valor (R\$)
24299909	02	80301	200.000,00

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, 25 de junho de 2025.

HÉLIO DONIZETE ZANATTA
Prefeito Municipal

KARLA LOVATO PELIZZARO
Secretária Municipal de Finanças

MARCOS ALEXANDRE PAVANELLO RODRIGUES
Comandante da GCMP

MARCELO MAGRO MAROUN
Procurador Geral do Município

Publicada no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

FRANCISCO APARECIDO RAHAL FARHAT
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa

DECRETO Nº 20.551, DE 25 DE JUNHO DE 2025.

Remaneja dotação orçamentária da ordem de R\$ 650.000,00.

HÉLIO DONIZETE ZANATTA, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 6º da Lei nº 10.207, de 12 de dezembro de 2024 e no art. 16 da Lei nº 10.166, de 24 de setembro de 2024 e suas alterações, que autoriza o Poder Executivo a realizar, por decreto, a transposição, o remanejamento ou a transferência de recursos de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro, até o limite de 10% (dez por cento) do total das receitas previstas, nos termos do que dispõe o art. 167, inciso VI, da Constituição da República Federativa do Brasil, desde que obedeça aos dispositivos da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade na Gestão Fiscal,

DECRETA

Art. 1º Fica remanejada a importância de R\$ 650.000,00 (seiscentos e cinquenta mil reais), constante do Orçamento-Programa para 2025, assim discriminada:

Da dotação:
1) 14011 1030100112524 FR01 C. Aplicação31000 339030 R\$ 650.000,00

Para a dotação:
1) 14011 1012200112188 FR01 C. Aplicação31000 339039 R\$ 650.000,00

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 25 de junho de 2025.

HÉLIO DONIZETE ZANATTA
Prefeito Municipal

KARLA LOVATO PELIZZARO
Secretária Municipal de Finanças

SERGIO JOSE DIAS PACHECO JUNIOR
Secretário Municipal de Saúde

MARCELO MAGRO MAROUN
Procurador Geral do Município

Publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba

FRANCISCO APARECIDO RAHAL FARHAT
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa

DECRETO Nº 20.550, DE 25 DE JUNHO DE 2025.

Abre crédito adicional suplementar da ordem de R\$ 15.649.879,76.

HÉLIO DONIZETE ZANATTA, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 6º da Lei nº 10.207, de 12 de dezembro de 2024 e no art. 17, inciso II, da Lei nº 10.166, de 24 de setembro de 2024 e suas alterações, que autoriza o Poder Executivo a realizar por Decreto, no decorrer do exercício de 2025, créditos adicionais suplementares, até o limite de 10% (dez por cento) do total das receitas previstas, para os créditos decorrentes de excesso de arrecadação, de acordo com o art. 7º, inciso I, c/c o artigo 43 e seus parágrafos e incisos, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, ratificado pelo § 8º do art. 165 da Constituição Federal,

CONSIDERANDO o disposto no § 1º do art. 19 da Lei nº 10.166, de 24 de setembro de 2024 e suas alterações, o Poder Executivo suplementará, se necessário, as dotações vinculadas aos Fundos Especiais até o limite de suas efetivas arrecadações, c/c o artigo 43 e seus parágrafos e incisos, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, ratificado pelo § 8º do art. 165 da Constituição Federal,

DECRETA

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar da ordem de R\$ 15.649.879,76 (quinze milhões, seiscentos e quarenta e nove mil, oitocentos e setenta e nove reais e setenta e seis centavos), no orçamento de 2025, tendo as seguintes classificações orçamentárias:

1)	14712	1030200102191 FR05	C. Aplicação 30011 335039	R\$	2.983.601,76
2)	14711	1030100102495 FR02	C. Aplicação 30098 337139	R\$	8.000.000,00
3)	14711	1030100102495 FR02	C. Aplicação 30098 339030	R\$	4.666.278,00

Parágrafo único. Os recursos para cobertura do crédito adicional suplementar aberto pelo caput deste artigo serão provenientes do que dispõe o inciso II, § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 25 de junho de 2025.

HÉLIO DONIZETE ZANATTA
Prefeito Municipal

KARLA LOVATO PELIZZARO
Secretária Municipal de Finanças

SERGIO JOSE DIAS PACHECO JUNIOR
Secretário Municipal de Saúde

MARCELO MAGRO MAROUN
Procurador Geral do Município

Publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba

FRANCISCO APARECIDO RAHAL FARHAT
Chefe da Procuradoria Jurídico-Administrativa

SECRETARIA MUNICIPAL
DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO

DISPENSA DE LICITAÇÃO

UNIDADE REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Administração e Governo
ENQUADRAMENTO LEGAL: Artigo 75, Inciso II da Lei Federal nº 14.133/2.021

Nº Processo	Objeto	Empresa Fornecedora	Valor	Data do Empenho
70.179/2025	Aquisição de dispenser de mesa para sabonete líquido e álcool em gel (100 unidades), conforme item 02 da Compra direta 38/2025 e Requisição 981/2025.	TECHPEL SOLUÇÕES CORPORATIVAS LTDA	R\$ 1.177,00	24/06/2025
70.170/2025	Prestação de serviços de manutenção corretiva, limpeza e regulagem em geradores, conforme Requisição 966/2025.	4X4 IMPORT SERVICOS E PECAS LTDA	R\$ 17.364,50	26/06/2025

RESPEITE
OS SINAIS
DE TRÂNSITO



Eles disciplinam o fluxo de veículos e a convivência com as pessoas.

Respeitar os sinais de trânsito evita acidentes e, principalmente atropelamentos.

PREFEITURA

PIRA

PIRACICABA

FAZENDO O BOM PRECISA SER FEITO



DIÁRIO OFICIAL

Expediente: O Diário Oficial do Município de Piracicaba | Site: www.diariooficial.piracicaba.sp.gov.br
Administração: Hélio Donizete Zanatta - Prefeito | Sérgio José Dias Pacheco Júnior - Vice-Prefeito
Jornalista responsável: João Jacinto de Souza - MTB 21.054
Diagramação: Centro de Comunicação Social | Rua Antonio Correa Barbosa, 2233 - Fone: (19) 3403-1328 | E-mail: diariooficial@piracicaba.sp.gov.br

Conteúdo: O conteúdo publicado é de inteira responsabilidade de seus emissores: Órgãos Públicos, Entidades e, demais interessados. Qualquer dúvida ou solicitação de errata deverá ser encaminhada diretamente ao órgão emissor. Para informações sobre como contatar o órgão emissor, ligue 156 - Serviço de Informação à População.

Compras

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 133/2025

OBJETO: Registro de Preços para fornecimento parcelado de medicamentos termolábeis para atender mandado judicial.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: 16/07/2025, às 08h.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 16/07/2025, às 09h.
O(s) Edital(is) completo(s) poderá(ão) ser obtido(s) pelo endereço eletrônico <https://bnccompras.com>. Fone (19) 3403-1020.

Piracicaba, 26 de junho de 2025.

Leonardo Vicentim Brancalion
Chefe de Setor

COMUNICADO

PREGÃO ELETRONICO Nº 559/2024

Aquisição de roçadeira lateral

Comunicamos que, conforme Parecer da Procuradoria Geral nº 598/2025, acatado pelo Ordenador de Despesas, foi julgado IMPROCEDENTE o recurso interposto pela empresa GZ MENEGUSSO LTDA., mantendo-se a decisão da pregoeira.

Publique-se.

Piracicaba, 27 de junho de 2025.

Patrícia Romano Medeiros
Pregoeira

Recursos Humanos

EXPEDIENTE DO DIA 26 de junho de 2025.

ADICIONAL DE NÍVEL SUPERIOR
Deferido nos termos do artigo 4º, I, da Lei Municipal 3966/95, c/c art. 62 da Lei 9394/96 e art. 4º da resolução nº 03 de 08/10/1997 c/c Resolução CNE/CP nº 1 de 15/05/2006.
MARIELE CARDOSO FERREIRA FAVERE, nº funcional 295817, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL-ESTATUTARIO, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir da data de admissão.
MIRIAN RIBEIRO DE CAMARGO FOSCHINI, nº funcional 295809, PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL-ESTATUTARIO, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir da data de admissão.

Deferido nos termos do artigo 4º, I, da Lei Municipal 3966/95.
FORA MOREIRA OLIVEIRA PIOVESAN ALVES, nº funcional 295787, PROCURADOR JURÍDICO-ESTATUTARIO, junto à PROCURADORIA GERAL, a partir da data de admissão.
MARCELA LIEBANA RODRIGUES, nº funcional 294004, MÉDICO VETERINÁRIO-ESTATUTARIO, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO, a partir da data de admissão.

AFASTAMENTO SEM VENCIMENTO
Deferido nos termos do artigo 105 da Lei Municipal de 1972/72.
ANDERSON CLAITON STOCCO, nº funcional 121311, SERVIÇOS GERAIS, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO, a partir de 01/08/2025, protocolo nº 76882/2025

AMPLIAÇÃO DE CARGA HORÁRIA
“DEFERIDO” nos termos dos artigos 1º e 2º, da Lei Municipal 4369/1997.
AMANDA DE PAIVA PEREIRA, nº funcional 252557, CIRURGIÃO DENTISTA, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, a partir de 01/08/2025, protocolo nº 77690/2025
MICHERLAINE MORENO PEREIRA, nº funcional 249785, CIRURGIÃO DENTISTA, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, a partir de 01/08/2025, protocolo nº 29236/2025
NADIELE OLIVEIRA SANTOS MARTINS, nº funcional 252573, CIRURGIÃO DENTISTA, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, a partir de 01/08/2025, protocolo nº 25863/2025

AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO PARA FINS DE SEXTA PARTE
“DEFERIDO” nos termos do artigo 67, I, da Lei Municipal 1972/72.
FLAVIA NEGRI FAVARIM, nº funcional 161414, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, conta com um tempo de serviço prestado a esta Municipalidade de 11 (onze) meses e 29 (vinte e nove) dias, durante os períodos de 01/02/2001 a 01/02/2002, Protocolo nº 86427/2025.
CERTIDÃO DE TEMPO DE SERVIÇO
“DEFERIDO”
PAULO HENRIQUE PAES, foi servidor(a) desta Municipalidade, no período de 19/08/2002 a 08/04/2013, onde exerceu o cargo de MÉDICO ORTOPEDISTA, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE regido(a) pelo Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Piracicaba, contando com um tempo de serviço prestado nesta Prefeitura, para efeito de aposentadoria, de: 3.877 dias ou 10 (dez) anos, 07 (sete) meses e 17 (dezessete) dias, sendo a contribuição previdenciária de ambos cargos recolhida em favor do IPASP – Instituto de Previdência e Assistência Social dos Funcionários Públicos do Município de Piracicaba, Protocolo nº 87811/2025.
SONIA MARIA DE ALMEIDA SILVA, foi servidor(a) desta Municipalidade, no período de 04/02/1991 a 04/01/1995, onde exerceu o cargo de MERENDEIRO, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO regido(a) pelo Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Piracicaba, contando com um tempo de serviço prestado nesta Prefeitura, para efeito de aposentadoria, de: 1.426 dias ou 03 (três) anos, 11 (onze) meses e 01 (um) dia, regido(a) pelo Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Piracicaba, sendo a contribuição previdenciária de ambos cargos recolhida em favor do IPASP – Instituto de Previdência e Assistência Social dos Funcionários Públicos do Município de Piracicaba, Protocolo nº 84099/2025.

CONTAGEM DE TEMPO PARA FINS DE FÉRIAS - PRÊMIO
Deferido de acordo com o artigo 75
EGLYS REYES ALVAREZ, nº funcional 240320, MÉDICO DE PSF - 40HS-ESTATUTARIO, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, Protocolo nº 87487/2025
ELISA RIBEIRO, nº funcional 176964, TÉCNICO DE ENFERMAGEM-ESTATUTARIO, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, Protocolo nº 86798/2025
ELZA CORREA LEITE RAMBALDO, nº funcional 92399, ATENDENTE-ESTATUTARIO, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, Protocolo nº 90080/2025
FRANCISCO JOSE PAULINO DOS SANTOS, nº funcional 105794, GUARDA CIVIL CL D-ESTATUTARIO, junto à GUARDA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA, Protocolo nº 88441/2025
JULIANA APARECIDA CRUZ SOARES, nº funcional 149496, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL-ESTATUTARIO, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, Protocolo nº 89078/2025
MARIA DILAILCA TRIGUEIRO DE OLIVEIRA FERREIRA, nº funcional 165905, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA 40 HS-ESTATUTARIO, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, LAZER E ATIVIDADES MOTORAS, Protocolo nº 87974/2025
OTAMIL RAMOS SABARA, nº funcional 106911, SUB INSPETOR 1-ESTATUTARIO, junto à GUARDA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA, Protocolo nº 76958/2025
PAULO ROGERIO DA SILVA, nº funcional 127688, AGENTE ESCOLAR DE SAÚDE-ESTATUTARIO, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, Protocolo nº 86472/2025

Indeferido por ter incidido no artigo 76, item III “b” da Lei Municipal nº 1972/1972
JOSE ROBERTO DA SILVA, nº funcional 101177, SERVIÇOS GERAIS-ESTATUTARIO, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, sendo seu reinício em 25/11/2019, protocolo nº 86358/2025

FÉRIAS – PRÊMIO EM PECÚNIA
Deferido de acordo com o artigo 78
FERNANDA HELENA TONIN, nº funcional 242837, TÉCNICO DE ENFERMAGEM-ESTATUTARIO, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, Protocolo nº 88727/2025

REASSUNÇÃO DE CARGO
Deferido nos termos do artigo 105 da Lei Municipal de 1972/72.
MATEUS ANDRE DE SOUZA, nº funcional 220590, GUARDA CIVIL CL 2, junto à GUARDA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA, a partir de 01/08/2025, protocolo nº 90916/2025

REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA
“DEFERIDO” nos termos dos artigos 1º e 2º, da Lei Municipal 3562/1993.
CASSIO FERNANDO FRANCA DE NÉGRI, nº funcional 291315, MÉDICO PLANTONISTA CLÍNICA MÉDICA, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, a partir de 01/07/2025, protocolo nº 86717/2025
ELISA NUNES SECAMILLI, nº funcional 252409, MÉDICO DERMATOLOGISTA, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, a partir de 01/10/2025, protocolo nº 74079/2025

João Victor Rossi de Blasco
SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO



EXPEDIENTE do dia 26 de Junho de 2025.

ADICIONAL DE NÍVEL SUPERIOR
"DEFERIDO" nos termos do artigo 4º, I, da Lei Municipal 3966/95, c/c artigo 62 da Lei 9394/96 e artigo 4º da resolução nº 03 de 08/10/1997 c/c Resolução CNE/CP nº 01 de 15/05/2006.

Nome	Nº Funcional	Cargo	Secretaria	A partir
DANIEL RESENDE DOS SANTOS	29.622-8	Professor de Educação Infantil	Secretaria Municipal de Educação	Admissão
EDNA GERMANO CRUZ	29.621-0	Professor de Educação Infantil	Secretaria Municipal de Educação	Admissão
FERNANDA ROMANO MIRANDA FIDALGO	29.615-5	Professor de Educação Infantil	Secretaria Municipal de Educação	Admissão
JANAINA KELLY DE OLIVEIRA ALVES	29.617-1	Professor de Educação Infantil	Secretaria Municipal de Educação	Admissão
JESSICA APARECIDA SILVA ANSELMO	29.649-0	Professor de Educação Infantil	Secretaria Municipal de Educação	Admissão
PRISCILA CARLA SVAZATI DE LIMA BARBOSA	29.648-1	Professor de Educação Infantil	Secretaria Municipal de Educação	Admissão
RAQUEL DE FATIMA MATTOS GERMINIANI	29.623-6	Professor de Educação Infantil	Secretaria Municipal de Educação	Admissão
SILVANA RODEGHER	29.614-7	Professor de Educação Infantil	Secretaria Municipal de Educação	Admissão
MARCELA TOZZI	29.609-0	Professor de Educação Infantil	Secretaria Municipal de Educação	Admissão
MICHELE APARECIDA CLASER	29.608-2	Professor de Educação Infantil	Secretaria Municipal de Educação	Admissão
VANESSA NAZATTO CARDOSO	29.616-3	Professor de Educação Infantil	Secretaria Municipal de Educação	Admissão
ANA BEATRIZ SIQUEIRA FERREIRA ARAUJO	29.619-8	Professor de Ensino Fundamental	Secretaria Municipal de Educação	Admissão
MARCIA ALVES RODRIGUES RISSO	29.650-3	Professor de Ensino Fundamental	Secretaria Municipal de Educação	Admissão
PALOMA DE FATIMA CUSTODIO	29.624-4	Professor de Ensino Fundamental	Secretaria Municipal de Educação	Admissão
RAQUEL SILVA SANTOS	29.618-0	Professor de Ensino Fundamental	Secretaria Municipal de Educação	Admissão
TATIANA TONUSSI NAVARRO	29.620-1	Professor de Ensino Fundamental	Secretaria Municipal de Educação	Admissão
VIRGINIA APARECIDA CARVALHO RODRIGUES	29.651-1	Professor de Ensino Fundamental	Secretaria Municipal de Educação	Admissão

João Victor Rossi de Blasco
SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 154/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2025

PROCESSO Nº 2024/165.386

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE DIETAS ENTERAIS, PARA ATENDER A MANDADOS JUDICIAIS.

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
02	608	LAT	NEOCATE ADVANCE, lata com 400 gramas.	R\$ 159,99	R\$ 97.273,92
19	202	LAT	NEOCATE ADVANCE, lata com 400 gramas.	R\$ 159,99	R\$ 32.319,98
TOTAL DA ATA:					R\$ 129.593,90

Itens 02 e 19 – JOAO VITOR RAMALHO DE OLIVEIRA FARMACIA.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 158/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2025

PROCESSO Nº 2024/165.386

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE DIETAS ENTERAIS, PARA ATENDER A MANDADOS JUDICIAIS.

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
06	1.400	FRA	DIETA LÍQUIDA 1.5 CAL. Frasco com 1L. (ISOSOURCE 1.5CAL ou NUTRI ENTERAL 1.5CAL).	R\$ 39,00	R\$ 54.600,00
08	30	LAT	FIBER MAIS, mix de fibras solúveis, lata com 260g, sem sabor.	R\$ 82,00	R\$ 2.460,00
15	360	LAT	PEDIASURE BAUNILHA, lata com 400 gramas.	R\$ 72,00	R\$ 25.920,00
16	40	LAT	RESOURCE THICKENUP CLEAR, espessante e gelificante para alimentos, lata com 125g.	R\$ 65,00	R\$ 2.600,00
18	230	LAT	ENSURE BAUNILHA, lata com 400 gramas.	R\$ 84,00	R\$ 19.320,00
TOTAL DA ATA:					R\$ 104.900,00

Itens 06, 08, 15, 16 e 18 – INOVA CARE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA.



SECRETARIA MUNICIPAL
DE CULTURA

PORTARIA Nº 008 DE 2025.

Autoriza o uso, a título precário e oneroso, das dependências do Parque Engenho Central, à UNIMED DE PIRACICABA SOCIEDADE COOPERATIVA DE SERVICOS MÉDICOS, para a realização do evento “Feijoada Dos Médicos Da Unimed Piracicaba” e dá outras providências.

CARLOS ALBERTO LORDELLO BELTRAME, Secretário Municipal da Cultura do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições;

CONSIDERANDO o disposto no § 5º do art. 44 da Lei Orgânica do Município de Piracicaba a qual estabelece que “o uso de bens municipais por terceiros pode ser feito mediante autorização se o interesse público exigir, sendo que a autorização, que poderá incidir sobre qualquer bem público, será feita por portaria para atividades ou usos específicos e transitórios e pelo prazo máximo de sessenta dias”,

RESOLVE

Art. 1º Autorizar o uso, a título precário e oneroso, à UNIMED DE PIRACICABA SOCIEDADE COOPERATIVA DE SERVICOS MÉDICOS, localizada à Avenida Antonia Pazinato Sturion, nº 1201, bairro Morumbi, CEP 13.420 – 640, Piracicaba, São Paulo, inscrita no CNPJ nº 44.803.922/0001-02, representado – Carlos Alberto Joussef, portador do CPF 051.802.028-25 , das dependências do Parque do Engenho Central, especificamente os galpões 17 e laterais, para a realização do evento “Feijoada Dos Médicos Da Unimed Piracicaba”.

§ 1º A autorização que ora se outorga dar-se-á em 28 de Junho de 2025.

§ 2º A presente outorga poderá ser revogada a qualquer tempo, livre de quaisquer ônus para o Município e independente de qualquer notificação judicial ou extrajudicial.

§ 3º Para a realização do evento de que trata o caput deste artigo a outorgada obriga-se a obedecer às normas e critérios do Decreto Municipal nº 5.989, de 12 de janeiro de 1993 e do Termo de Ajustamento de Conduta firmado pelo Município junto à Promotoria de Justiça de Habitação e Urbanismo de Piracicaba, objeto do Inquérito Civil nº 3238/2.013, cujo descumprimento acarretará a corresponsabilidade dos promotores do evento, principalmente em relação ao custeio das sanções decorrentes do acordo.

§ 4º Deverão, ainda, ser observadas pela outorgada, as normas estabelecidas na Portaria nº 01/2011 da Vara da Infância e da Juventude da Comarca de Piracicaba, que exige a obtenção de alvará concedido pela referida Vara, para o ingresso de menores em eventos públicos, além de fixar outras normas de observância obrigatória.

Art. 2º São condições da presente autorização que deverão ser observadas pela outorgada:

I – providenciar o alvará de funcionamento do evento de acordo com as normas vigentes neste Município e apresentá-lo até as 16 h do dia 27 de Junho de 2025, à Secretaria Municipal da Cultura, caso previsto na legislação municipal;

II – pagar todos os tributos, taxas e/ou preços públicos de sua responsabilidade e apresentar cópias dos comprovantes de pagamento à outorgante, 72 (setenta e duas) horas antes da realização do evento;

III – responsabilizar-se ela segurança do local, nela incluída a de todas as pessoas presentes e do Patrimônio Público, podendo, para tanto, contratar empresa especializada;

IV – realizar, previamente, vistoria no local, manifestando-se expressamente sobre a infraestrutura básica, bem como sobre as demais condições, assinando o Termo de Responsabilidade, parte integrante desta Portaria;

V – os serviços de água, luz e rede de alimentação elétrica, tanto no consumo como nas instalações, serão de responsabilidade da outorgante, considerando-se tais serviços como a infraestrutura básica já existente no Parque Engenho Central, porém, eventuais extensões desses serviços correrão por conta e risco da outorgada, desde que devidamente autorizadas pela outorgante;

VI – qualquer dano nas instalações de equipamentos ou, ainda, o seu uso indevido, sem consulta prévia por parte da outorgada, acarretará na sua recuperação, reposição total e ou parcial, sempre às expensas da outorgada, tendo em vista tratar-se de patrimônio histórico tombado pelo CODEPAC e pelo CONDEPHAAT, sendo que qualquer interferência no Parque se caracterizará em crime de responsabilidade;

VII – para montagem não será permitido o uso de edifícios e elementos arquitetônicos do Parque Engenho Central para suporte ou fixação de equipamentos e instalações;

VIII – o acesso de serviço será feito pela entrada da Avenida Cruzeiro do Sul (Ponte do Morato / Bosque) e pela Avenida Maurice Allain (Ponte Mirante);

IX – o horário de acesso para serviço e permanência de empregados na montagem ficará a cargo do outorgado, até 01 (uma) hora antes do início do evento, sendo permitidos somente veículos e pessoas devidamente credenciados pela Administração do Parque e pelo outorgado, com os respectivos cartões afixados no retrovisor dos automóveis e pessoas portando crachás personalizados;

X – os acessos ao público serão orientados e autorizados pela Administração do Parque, através da Ponte Pênsil, Avenida Cruzeiro do Sul (Rotatória da Ponte do Morato) e Ponte Estaiada, ficando o estacionamento interno limitado ao já existente no Parque Engenho Central quando disponível suficientes vagas e autorização de uso pela administração do Parque Engenho Central;

XI – nos acessos haverá, além da segurança prevista nesta Portaria, a presença de, no mínimo, 01 (um) representante do outorgado, devidamente identificado e com poderes para solução de eventuais ocorrências;

XII – os estacionamentos de veículos antes, durante e após o evento serão regulados pelos dispositivos que se seguem:

será permitido o acesso e a permanência dentro das dependências do Parque Engenho Central, apenas dos veículos devidamente credenciados pela outorgada; terão livre acesso os veículos de segurança pública e os carros oficiais da Prefeitura.

XIII – é de inteira responsabilidade da outorgada a montagem e instalação do evento, bem como sua programação, contratação, pagamento de pessoal para organização;

XIV – a outorgada também deverá se responsabilizar por manter zeladores/cuidadores nos sanitários masculino e feminino, bem como pelo fornecimento de material de limpeza (papel higiênico, papel toalha, lixeiras, saco de lixo, desinfetante, sabonete, vassoura, pano para limpeza) em quantidade suficiente para atender ao porte do evento, observando:

o cálculo dos materiais e pessoal terá por base planilha oferecida pela Secretaria da Cultura; para eventos acima de 5 mil pessoas a outorgada deverá contratar o serviço de sanitários químicos em número suficiente para atender à demanda de tal público.

XV – todo trabalho de divulgação (rádio, televisão, outdoor, cartazes e outros) para boa aceitação do evento também é de responsabilidade da outorgada, podendo para tanto, contratar empresa especializada;

XVI – a montagem, manutenção e desmontagem da estrutura necessária ao evento serão de inteira responsabilidade da outorgada;

XVII – a outorgante não se responsabilizará por eventuais danos que possam ocorrer com qualquer bem da outorgada instalado no Parque Engenho Central, sendo a guarda e manutenção de todo o acervo particular de sua inteira responsabilidade;

XVIII – a outorgada deverá atender, integralmente, às determinações do Corpo de Bombeiros de Piracicaba, que prescreverá os equipamentos de segurança necessários para o evento;

XIX – a Defesa Civil, em conjunto com a Brigada de Emergência do Centro Cívico, Cultural e Educacional “Florivaldo Coelho Prates”, poderá, também e a qualquer tempo, vistoriar o local e tomar as providências cabíveis, inclusive interdição se os dispositivos de segurança estiverem em desacordo com o previamente exigido pelo Corpo de Bombeiros de Piracicaba;

XX – o Corpo de Bombeiros de Piracicaba fará vistoria nas instalações que, se aprovadas, receberá o Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros, cuja cópia também deverá ser encaminhada à Secretaria da Cultura até as 16 h do dia 27 de Junho de 2025;

XXI – a outorgada deverá apresentar às Secretarias Municipais de Finanças e da Cultura, cópia autenticada do recibo bancário em nome do ECAD – Escritório Central de Arrecadação de Direitos Autorais ou declaração de dispensa de direitos autorais, preenchida conforme exigência do ECAD, desde que hajam artistas executando músicas de sua própria autoria, até as 16 h do dia 27 de Junho de 2025, acompanhado de uma declaração do ECAD de que a outorgada nada deve àquele órgão;

XXII – a outorgada deverá apresentar, à Secretaria Municipal da Cultura, caso haja extensões na rede elétrica, hidráulica, edificação ou montagem de tendas, arquibancadas, camarotes ou outras instalações temporárias, até as 16 h do dia 27 de Junho de 2025, cópia autenticada dos documentos abaixo, os quais ficarão arquivados em procedimento próprio:

atestado de Acervo Técnico do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA, contendo o nome do Engenheiro responsável pela montagem, manutenção e desmontagem das locações e o número de seu registro no Conselho;
anotação de Responsabilidade Técnica – A.R.T.;
projeto e memorial de cálculo, descrevendo em detalhes os cálculos efetuados para este projeto;
seguro contra eventuais danos ou acidentes de qualquer natureza, que possam ser causados durante a execução das obras de montagem e desmontagem da arquibancada, visando proteger tanto o patrimônio histórico do Parque Engenho Central quanto terceiros;
declaração assumindo todos os compromissos técnicos pela segurança que a estrutura deverá possuir;
atestado de vistoria do Corpo de Bombeiros de Piracicaba, conforme determinam os incisos XVIII e XX deste artigo.

XXIII – todos os profissionais que participarem das montagens devem estar devidamente identificados e usar, obrigatoriamente, Equipamentos de Proteção Individual (EPI) indicados para cada atividade;

XXIV – o uso dos EPI's será fiscalizado pela Administração do Parque e sua ausência ensejará o impedimento à realização e/ou continuidade dos trabalhos;

XXV – a outorgada deverá oficiar as policias militar, civil, Guarda Municipal, bem como as secretarias municipais de Trânsito e Transportes (Semuttran), Defesa do Meio Ambiente (Sedema), Saúde (SMS) e Finanças (Semfi) acerca da realização do evento;

XXVI – deverá a outorgada manter no local, em regime de plantão, 01 (uma) ambulância com equipe especializada e um médico, na proporção de 01 (um) equipamento para cada 5 (cinco) mil pessoas, para eventuais atendimentos de urgência;

XXVII – ficará a outorgada obrigada a disponibilizar, em espaços que comportem mais de 500 (quinhentas) pessoas, painel eletrônico para contagem do público em tempo real, conforme estabelece o item 5.12.3.3 da Instrução Técnica nº 11/2014 da Polícia Militar.

Art. 3º Durante a realização do evento não poderá haver ruído acima do permitido na NBR nº 10151 da ABNT, para que não haja perturbação do sossego público, devendo a Secretaria Municipal de Defesa do Meio Ambiente proceder à devida fiscalização.

Art. 4º A remuneração referente à presente outorga corresponderá ao pagamento por parte da outorgada, da quantia de R\$ 5.704,51 (cinco mil, setecentos e quatro reais e cinquenta e um centavos), recolhidos por meio de guia emitida pela Secretaria da Cultura em favor ao Fundo Municipal à Cultura. A utilização do espaço pelo outorgado será realizada por meio de uma cessão, conforme as condições previamente acordadas entre as partes.

Art. 5º Fica estabelecido o início da montagem do evento a partir das 08 h do dia 23 de Junho de 2025, ficando acordado para as 18 h do dia 30 de Junho de 2025 o prazo final para desmontagem e entrega do local, totalmente livre, desimpedido e limpo, sob pena de ter o material ainda nele instalado apreendido pela Municipalidade, sendo que o mesmo será liberado após o pagamento dos valores nos termos da legislação pertinente.

Art. 6º Caberá à outorgada o dever de entregar o Parque Engenho Central no prazo estabelecido no art. 8º, retro, devidamente limpo e inspecionado pela Administração do espaço, sob pena de enquadramento nas infrações descritas nos arts. 7º e 125 da Lei Complementar nº 178/06 e suas alterações – Código de Posturas Municipal, com penalidades previstas nos arts. 14 e 135 deste mesmo diploma legal.

Art. 7º Fica autorizada à outorgada a exploração do uso do espaço do Parque Engenho Central para fins de comercialização de gêneros alimentícios e bebidas.

§ 1º Em havendo comercialização de gêneros alimentícios e bebidas, a Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde deverá vistoriar as dependências de que trata o caput do presente artigo, para verificar se as mesmas atendem a legislação municipal e estadual.

§ 2º Tais dependências também serão vistoriadas pelo Corpo de Bombeiros, pela Defesa Civil ou pela Brigada de Emergência já citada.

§ 3º Fica, ainda, a outorgada obrigada a cumprir Lei Federal que proíbe venda e consumo de bebidas alcoólicas para menores de 18 anos.

Art. 8º Caberá à outorgada a apresentação, até as 16 h do dia 27 de Junho de 2025 à Secretaria Municipal da Cultura, de croqui da área a ser ocupada pelo evento, demonstrando a disposição dos stands, barracas, veículos e similares e fornecendo os dados de seus ocupantes.

Art. 9º Os casos omissos nesta Portaria serão resolvidos pela Secretaria Municipal da Cultura.

Art. 10º Será competente para dirimir eventuais dúvidas surgidas a respeito da presente autorização, não resolvidas administrativamente, o foro da Comarca de Piracicaba, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado ou especial que possa ser.

Art. 11º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 16 de Junho de 2025.

Carlos Lordello Beltrame
Secretário Municipal da Cultura

PORTARIA Nº 010 DE 2025.

Autoriza o uso, a título precário e oneroso, das dependências do Parque Engenho Central, à FLÁVIA BRESSIANI BARTA EIRELI, para a realização do evento “DA PASSARELA AO PALCO” e dá outras providências.

CARLOS ALBERTO LORDELLO BELTRAME, Secretário Municipal da Cultura do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições;

CONSIDERANDO o disposto no § 5º do art. 44 da Lei Orgânica do Município de Piracicaba a qual estabelece que “o uso de bens municipais por terceiros pode ser feito mediante autorização se o interesse público exigir, sendo que a autorização, que poderá incidir sobre qualquer bem público, será feita por portaria para atividades ou usos específicos e transitórios e pelo prazo máximo de sessenta dias”,

RESOLVE

Art. 1º Autorizar o uso, a título precário e oneroso, à FLÁVIA BRESSIANI BARTA EIRELI, localizada à Rua Peixoto Gomide, 1801, casa 2, CEP 01409003, Jardim Paulista, São Paulo, inscrita no CNPJ nº 29.065.578/0001-08, representado – FLÁVIA BRESSIANI BARTA, portador do CPF 225.206.578-08, das dependências do Parque do Engenho Central, especificamente o pequeno pátio e suas laterais, para a realização do evento “DA PASSARELA AO PALCO”.

§ 1º A autorização que ora se outorga se dar-se-á em 30 de Junho de 2025.

§ 2º A presente outorga poderá ser revogada a qualquer tempo, livre de quaisquer ônus para o Município e independente de qualquer notificação judicial ou extrajudicial.

§ 3º Para a realização do evento de que trata o caput deste artigo a outorgada obriga-se a obedecer às normas e critérios do Decreto Municipal nº 5.989, de 12 de janeiro de 1993 e do Termo de Ajustamento de Conduta firmado pelo Município junto à Promotoria de Justiça de Habitação e Urbanismo de Piracicaba, objeto do Inquérito Civil nº 3238/2.013, cujo descumprimento acarretará a corresponsabilidade dos promotores do evento, principalmente em relação ao custeio das sanções decorrentes do acordo.

§ 4º Deverão, ainda, ser observadas pela outorgada, as normas estabelecidas na Portaria nº 01/2011 da Vara da Infância e da Juventude da Comarca de Piracicaba, que exige a obtenção de alvará concedido pela referida Vara, para o ingresso de menores em eventos públicos, além de fixar outras normas de observância obrigatória.

Art. 2º São condições da presente autorização que deverão ser observadas pela outorgada:

I – providenciar o alvará de funcionamento do evento de acordo com as normas vigentes neste Município e apresentá-lo até as 16 h do dia 29 de Junho de 2025, à Secretaria Municipal da Cultura, caso previsto na legislação municipal;

II – pagar todos os tributos, taxas e/ou preços públicos de sua responsabilidade e apresentar cópias dos comprovantes de pagamento à outorgante, 72 (setenta e duas) horas antes da realização do evento;

III – responsabilizar-se ela segurança do local, nela incluída a de todas as pessoas presentes e do Patrimônio Público, podendo, para tanto, contratar empresa especializada;

IV – realizar, previamente, vistoria no local, manifestando-se expressamente sobre a infraestrutura básica, bem como sobre as demais condições, assinando o Termo de Responsabilidade, parte integrante desta Portaria;

V – os serviços de água, luz e rede de alimentação elétrica, tanto no consumo como nas instalações, serão de responsabilidade da outorgante, considerando-se tais serviços como a infraestrutura básica já existente no Parque Engenho Central, porém, eventuais extensões desses serviços correrão por conta e risco da outorgada, desde que devidamente autorizadas pela outorgante;

VI – qualquer dano nas instalações de equipamentos ou, ainda, o seu uso indevido, sem consulta prévia por parte da outorgada, acarretará na sua recuperação, reposição total e ou parcial, sempre às expensas da outorgada, tendo em vista tratar-se de patrimônio histórico tombado pelo CODEPAC e pelo CONDEPHAAT, sendo que qualquer interferência no Parque se caracterizará em crime de responsabilidade;

VII – para montagem não será permitido o uso de edifícios e elementos arquitetônicos do Parque Engenho Central para suporte ou fixação de equipamentos e instalações;

VIII – o acesso de serviço será feito pela entrada da Avenida Cruzeiro do Sul (Ponte do Morato / Bosque) e pela Avenida Maurice Allain (Ponte Mirante);

IX – o horário de acesso para serviço e permanência de empregados na montagem ficará a cargo do outorgado, até 01 (uma) hora antes do início do evento, sendo permitidos somente veículos e pessoas devidamente credenciados pela Administração do Parque e pelo outorgado, com os respectivos cartões afixados no retrovisor dos automóveis e pessoas portando crachás personalizados;

X – os acessos ao público serão orientados e autorizados pela Administração do Parque, através da Ponte Pênsil, Avenida Cruzeiro do Sul (Rotatória da Ponte do Morato) e Ponte Estaiada, ficando o estacionamento interno limitado ao já existente no Parque Engenho Central quando disponível suficientes vagas e autorização de uso pela administração do Parque Engenho Central;

XI – nos acessos haverá, além da segurança prevista nesta Portaria, a presença de, no mínimo, 01 (um) representante do outorgado, devidamente identificado e com poderes para solução de eventuais ocorrências;

XII – os estacionamentos de veículos antes, durante e após o evento serão regulados pelos dispositivos que se seguem:

será permitido o acesso e a permanência dentro das dependências do Parque Engenho Central, apenas dos veículos devidamente credenciados pela outorgada; terão livre acesso os veículos de segurança pública e os carros oficiais da Prefeitura.

XIII – é de inteira responsabilidade da outorgada a montagem e instalação do evento, bem como sua programação, contratação, pagamento de pessoal para organização;

XIV – a outorgada também deverá se responsabilizar por manter zeladores/cuidadores nos sanitários masculino e feminino, bem como pelo fornecimento de material de limpeza (papel higiênico, papel toalha, lixeiras, saco de lixo, desinfetante, sabonete, vassoura, pano para limpeza) em quantidade suficiente para atender ao porte do evento, observando:

o cálculo dos materiais e pessoal terá por base planilha oferecida pela Secretaria da Cultura; para eventos acima de 5 mil pessoas a outorgada deverá contratar o serviço de sanitários químicos em número suficiente para atender à demanda de tal público.

XV – todo trabalho de divulgação (rádio, televisão, outdoor, cartazes e outros) para boa aceitação do evento também é de responsabilidade da outorgada, podendo para tanto, contratar empresa especializada;

XVI – a montagem, manutenção e desmontagem da estrutura necessária ao evento serão de inteira responsabilidade da outorgada;

XVII – a outorgante não se responsabilizará por eventuais danos que possam ocorrer com qualquer bem da outorgada instalado no Parque Engenho Central, sendo a guarda e manutenção de todo o acervo particular de sua inteira responsabilidade;

XVIII – a outorgada deverá atender, integralmente, às determinações do Corpo de Bombeiros de Piracicaba, que prescreverá os equipamentos de segurança necessários para o evento;

XIX – a Defesa Civil, em conjunto com a Brigada de Emergência do Centro Cívico, Cultural e Educacional “Florivaldo Coelho Prates”, poderá, também e a qualquer tempo, vistoriar o local e tomar as providências cabíveis, inclusive interdição se os dispositivos de segurança estiverem em desacordo com o previamente exigido pelo Corpo de Bombeiros de Piracicaba;

XX – o Corpo de Bombeiros de Piracicaba fará vistoria nas instalações que, se aprovadas, receberá o Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros, cuja cópia também deverá ser encaminhada à Secretaria da Cultura até as 16 h do dia 29 de Junho de 2025;

XXI – a outorgada deverá apresentar às Secretarias Municipais de Finanças e da Cultura, cópia autenticada do recibo bancário em nome do ECAD – Escritório Central de Arrecadação de Direitos Autorais ou declaração de dispensa de direitos autorais, preenchida conforme exigência do ECAD, desde que hajam artistas executando músicas de sua própria autoria, até as 16 h do dia 29 de Junho de 2025, acompanhado de uma declaração do ECAD de que a outorgada nada deve àquele órgão;

XXII – a outorgada deverá apresentar, à Secretaria Municipal da Cultura, caso haja extensões na rede elétrica, hidráulica, edificação ou montagem de tendas, arquibancadas, camarotes ou outras instalações temporárias, até as 16 h do dia 29 de Junho de 2025, cópia autenticada dos documentos abaixo, os quais ficarão arquivados em procedimento próprio:

atestado de Acervo Técnico do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA, contendo o nome do Engenheiro responsável pela montagem, manutenção e desmontagem das locações e o número de seu registro no Conselho; anotação de Responsabilidade Técnica – A.R.T.; projeto e memorial de cálculo, descrevendo em detalhes os cálculos efetuados para este projeto; seguro contra eventuais danos ou acidentes de qualquer natureza, que possam ser causados durante a execução das obras de montagem e desmontagem da arquibancada, visando proteger tanto o patrimônio histórico do Parque Engenho Central quanto terceiros; declaração assumindo todos os compromissos técnicos pela segurança que a estrutura deverá possuir;

atestado de vistoria do Corpo de Bombeiros de Piracicaba, conforme determinam os incisos XVIII e XX deste artigo.

XXIII – todos os profissionais que participarem das montagens devem estar devidamente identificados e usar, obrigatoriamente, Equipamentos de Proteção Individual (EPI) indicados para cada atividade;

XXIV – o uso dos EPI's será fiscalizado pela Administração do Parque e sua ausência ensejará o impedimento à realização e/ou continuidade dos trabalhos;

XXV – a outorgada deverá oficialiar as policias militar, civil, Guarda Municipal, bem como as secretarias municipais de Trânsito e Transportes (Semuttran), Defesa do Meio Ambiente (Sedema), Saúde (SMS) e Finanças (Semfi) acerca da realização do evento;

XXVI – deverá a outorgada manter no local, em regime de plantão, 01 (uma) ambulância com equipe especializada e um médico, na proporção de 01 (um) equipamento para cada 5 (cinco) mil pessoas, para eventuais atendimentos de urgência;

XXVII – ficará a outorgada obrigada a disponibilizar, em espaços que comportem mais de 500 (quinhentas) pessoas, painel eletrônico para contagem do público em tempo real, conforme estabelece o item 5.12.3.3 da Instrução Técnica nº 11/2014 da Polícia Militar.

Art. 3º Durante a realização do evento não poderá haver ruído acima do permitido na NBR nº 10151 da ABNT, para que não haja perturbação do sossego público, devendo a Secretaria Municipal de Defesa do Meio Ambiente proceder à devida fiscalização.

Art. 4º A remuneração referente à presente outorga corresponderá ao pagamento por parte da outorgada, da quantia de R\$ 6.341,49 (seis mil, trezentos e quarenta e um reais e quarenta e nove centavos), recolhidos por meio de guia emitida pela Secretaria da Cultura em favor ao Fundo Municipal à Cultura. A utilização do espaço pelo outorgado será realizada por meio de uma cessão, conforme as condições previamente acordadas entre as partes.

Art. 5º Fica estabelecido o início da montagem do evento a partir das 08 h do dia 29 de Junho de 2025, ficando acordado para as 18 h do dia 02 de Julho de 2025 o prazo final para desmontagem e entrega do local, totalmente livre, desimpedido e limpo, sob pena de ter o material ainda nele instalado apreendido pela Municipalidade, sendo que o mesmo será liberado após o pagamento dos valores nos termos da legislação pertinente.

Art. 6º Caberá à outorgada o dever de entregar o Parque Engenho Central no prazo estabelecido no art. 8º, retro, devidamente limpo e inspecionado pela Administração do espaço, sob pena de enquadramento nas infrações descritas nos arts. 7º e 125 da Lei Complementar nº 178/06 e suas alterações – Código de Posturas Municipal, com penalidades previstas nos arts. 14 e 135 deste mesmo diploma legal.

Art. 7º Fica autorizada à outorgada a exploração do uso do espaço do Parque Engenho Central para fins de comercialização de gêneros alimentícios e bebidas.

§ 1º Em havendo comercialização de gêneros alimentícios e bebidas, a Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde deverá vistoriar as dependências de que trata o caput do presente artigo, para verificar se as mesmas atendem a legislação municipal e estadual.

§ 2º Tais dependências também serão vistoriadas pelo Corpo de Bombeiros, pela Defesa Civil ou pela Brigada de Emergência já citada.

§ 3º Fica, ainda, a outorgada obrigada a cumprir Lei Federal que proíbe venda e consumo de bebidas alcoólicas para menores de 18 anos.

Art. 8º Caberá à outorgada a apresentação, até as 16 h do dia 29 de Junho de 2025 à Secretaria Municipal da Cultura, de croqui da área a ser ocupada pelo evento, demonstrando a disposição dos stands, barracas, veículos e similares e fornecendo os dados de seus ocupantes.

Art. 9º Os casos omissos nesta Portaria serão resolvidos pela Secretaria Municipal da Cultura.

Art. 10º Será competente para dirimir eventuais dúvidas surgidas a respeito da presente autorização, não resolvidas administrativamente, o foro da Comarca de Piracicaba, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado ou especial que possa ser.

Art. 11º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 16 de Junho de 2025.

Carlos Lordello Beltrame
Secretário Municipal da Cultura

SECRETARIA MUNICIPAL
DE FINANÇAS

Gerência de Arrecadação
Divisão de Lançamento e Fiscalização

EDITAL DE COMUNICADO DO CREDENCIAMENTO DE OFICIO NO DET Nº 10/2025

Considerando que nos termos do Artigo 410D da Lei Complementar nº 224/2008, a Secretaria Municipal de Finanças realizou o credenciamento de ofício, no DET.

Considerando que o credenciamento de ofício sera comunicado ao sujeito passivo ou seu representante por Edital publicado no Diário Oficial do Município.

Pelo presente Edital, ficam comunicados o titular, sócio ou Representante legal, do(s) estabelecimento(s) abaixo relacionados(s) acerca do credenciamento no Domicílio Eletrônico Tributário – DET - realizado de ofício pela Fiscalização Tributária.

Piracicaba, 25 de junho de 2025.

CONTRIBUINTE
NEO COMERCIO DE PRODUTOS LTDA

PROCESSO Nº
74239/2025

Gerência de Arrecadação
Divisão de Lançamento e Fiscalização

EDITAL DE CONVOCAÇÃO E LANÇAMENTO Nº 28 /2025

Pelo presente Edital, ficam convocados o titular, sócio ou Representante legal, do(s) estabelecimento(s) abaixo relacionados(s) para que no prazo de 30 (trinta) dias, compareçam na Divisão de Lançamento e Arrecadação da Gerencia de Arrecadação, para tratar de assuntos relacionados a sua Inscrição no Cadastro Mobiliário de Contribuintes, considerando inatividade constatado pela Fiscalização Tributária, no endereço do estabelecimento informado no Cadastro Mobiliario e Contribuintes
O não comparecimento provocará a alteração da condição da Inscrição Municipal retirando a condição de ATIVA e permanecerá SUSPENSA ou INAPTA ate que ocorra a baixa do CNPJ ou atualização cadastral da Inscrição.

Piracicaba, 25 de junho de 2025.

CONTRIBUINTE
VITOR MENDES DE CARVALHO

PROCESSO Nº
88491/2025 (p.digital) 2796/1995 (p. fisico)

Gerência de Arrecadação
Divisão de Lançamento e Fiscalização

EDITAL DE CONVOCAÇÃO E LANÇAMENTO Nº 29 /2025

Pelo presente Edital, ficam convocado(s) o(s) contribuinte(s) abaixo relacionados para que no prazo de 30 (trinta) dias, compareçam na Divisão de Lançamento e Arrecadação da Gerência de Arrecadação, para atualizar os dados da sua Inscrição no Cadastro Mobiliário de Contribuintes. O não comparecimento provocará a baixa da Inscrição Municipal pela forma Ex-oficio conforme Lei Complementar nº 224/2008, artigos 299 e 377, SEM PREJUÍZO DOS DEBITOS EXISTENTES.

Piracicaba, 25 de junho de 2025.

CONTRIBUINTE
ELISABETE DE OLIVEIRA MARQUES

PROCESSO Nº
80845/2025 (Digital) 14230/1993 (fisico)

Gerência de Arrecadação
Divisão de Lançamento e Fiscalização

EDITAL DE CONVOCAÇÃO E LANÇAMENTO Nº 30 /2025

Pelo presente Edital, ficam convocados o titular, sócio ou Representante legal, do(s) estabelecimento(s) abaixo relacionados(s) para que no prazo de 30 (trinta) dias, compareçam na Divisão de Lançamento e Arrecadação da Gerencia de Arrecadação, para tratar de assuntos relacionados a sua Inscrição no Cadastro Mobiliário de Contribuintes, considerando inatividade constatado pela Fiscalização Tributária, no endereço do estabelecimento informado no Cadastro Mobiliario e Contribuintes
O não comparecimento provocará a alteração da condição da Inscrição Municipal retirando a condição de ATIVA e permanecerá SUSPENSA ou INAPTA ate que ocorra a baixa do CNPJ ou atualização cadastral da Inscrição.

Piracicaba, 27 de junho de 2025.

CONTRIBUINTE
KARINE CRISTINA DE MORAES CAMPOS
LUCIANA CASTRO CAVALCANTE

PROCESSO Nº
131513/2021 - fisico 71808/2025 - digital
6124/2002 - fisico 86819/2025 - digital

Informamos que os recursos recebidos do estado , foram os seguintes:

OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO

PMP EMENDA ESTADUAL - EMENDA PARLAMENTAR 2025.007.63524
DATA VALOR RECEBIDO
5/6/2025 R\$ 5.000.000,00

PMP EMENDA ESTADUAL - EMENDA PARLAMENTAR 2025.322.67510
DATA VALOR RECEBIDO
5/6/2025 R\$ 180.000,00

PMP EMENDA ESTADUAL - EMENDA PARLAMENTAR 2025.053.68820
DATA VALOR RECEBIDO
5/6/2025 R\$ 300.000,00

PMP EMENDA ESTADUAL - EMENDA PARLAMENTAR 2025.278.65529
DATA VALOR RECEBIDO
5/6/2025 R\$ 300.000,00

PMP EMENDA ESTADUAL - EMENDA PARLAMENTAR 2025.282.67381
DATA VALOR RECEBIDO
5/6/2025 R\$ 200.000,00

PMP EMENDA ESTADUAL - EMENDA PARLAMENTAR 2025.020.70823
DATA VALOR RECEBIDO
5/6/2025 R\$ 3.000.000,00

PMP EMENDA ESTADUAL - EMENDA PARLAMENTAR 2025.278.70156
DATA VALOR RECEBIDO
5/6/2025 R\$ 500.000,00

EDITAL DE CIÊNCIA

Conforme Art. 405, inciso III e Art. 406, inciso III da Lei Complementar nº 224/2008

Comunicamos que os processos abaixo relacionados foram INDEFERIDOS, tendo em vista o não atendimento dos critérios estabelecidos no Decreto nº 19.891 de 16/02/2024, artigos 123 e 161 da Lei Complementar nº 224 de 13/11/2008, que dispõe sobre a consolidação das Leis que disciplinam o Sistema Tributário.

Protocolo	Interessado	Assunto	Situação
63.072/2025	Sítio São José - Gleba A	Não Incidência de IPTU – Imóvel Rural	Indeferido
64.417/2025	Sítio Nazareth	Não Incidência de IPTU – Imóvel Rural	Indeferido

Salientamos que o contribuinte tem o prazo de 30 dias após o recebimento deste comunicado via sistema Sem Papel e/ou publicação no Diário Oficial do Município, para requerer o pedido de RECURSO ORDINÁRIO junto ao Conselho de Contribuintes. O requerimento deve ser aberto pelo sistema Sem Papel, no serviço “Recurso Ordinário - Conselho de Contribuintes”, pelo site https://sempapel.piracicaba.sp.gov.br/atendimento.

Piracicaba, 26 de junho de 2025.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, TRÂNSITO E TRANSPORTES

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 354/2024 (PRORROGAÇÃO)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 137/2024

PROCESSO Nº 18.932/2024

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA SERVIÇOS DE RECAUCHUTAGEM, PRÉ MOLDADO E CONserto DE PNEUS

Lote	Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
07	16	100	Serv.	Recauchutado Borrachudo 275/80Rx22.5 USO URBANO	R\$ 924,00	R\$ 92.400,00
	17	100	Serv.	Pré-Moldado Borrachudo 275/80Rx22.5 USO URBANO	R\$ 962,00	R\$ 96.200,00
	18	100	Serv.	SOMENTE CONserto 275/80Rx22.5 USO URBANO	R\$ 354,00	R\$ 35.400,00
08	19	100	Serv.	Recauchutado Borrachudo 275/80Rx22.5 USO FORA DE ESTRADA	R\$ 940,00	R\$ 94.000,00
	20	100	Serv.	Pré-Moldado Borrachudo 275/80Rx22.5 USO FORA DE ESTRADA	R\$ 975,00	R\$ 97.500,00
	21	100	Serv.	SOMENTE CONserto 275/80Rx22.5 USO FORA DE ESTRADA	R\$ 355,00	R\$ 35.500,00
13	32	20	Serv.	Recauchutado 20.5x25	R\$ 5.500,00	R\$ 110.000,00
	33	20	Serv.	SOMENTE CONserto 20.5x25	R\$ 2.000,00	R\$ 40.000,00
TOTAL DA ATA:						R\$ 601.000,00

Lotes 07, 08 e 13 – RECAPAGEM FELIPE FONTES EIRELI.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 352/2024 (PRORROGAÇÃO)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 137/2024

PROCESSO Nº 18.932/2024

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA SERVIÇOS DE RECAUCHUTAGEM, PRÉ MOLDADO E CONserto DE PNEUS

Lote	Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
01	01	40	Serv.	Pré-Moldado Borrachudo 750x16	R\$ 487,00	R\$ 19.480,00
	02	40	Serv.	SOMENTE CONserto 750x16	R\$ 231,00	R\$ 9.240,00
02	03	40	Serv.	Pré-Moldado Borrachudo 750R16	R\$ 487,00	R\$ 19.480,00
	04	40	Serv.	SOMENTE CONserto 750R16	R\$ 231,00	R\$ 9.240,00
03	05	80	Serv.	Pré-Moldado Borrachudo 215/75 R17.5	R\$ 580,00	R\$ 46.400,00
	06	80	Serv.	SOMENTE CONserto 215/75 R17.5	R\$ 296,00	R\$ 23.680,00
04	07	80	Serv.	Pré-Moldado Borrachudo 235/75 R17,5	R\$ 598,00	R\$ 47.840,00

	08	80	Serv.	SOMENTE CONserto 235/75 R17,5	R\$ 296,00	R\$ 23.680,00
09	22	100	Serv.	Recauchutado Liso 295/80Rx22.5 USO URBANO	R\$ 916,00	R\$ 91.600,00
	23	100	Serv.	Pré-Moldado Liso 295/80Rx22.5 USO URBANO	R\$ 921,00	R\$ 92.100,00
	24	100	Serv.	SOMENTE CONserto 295/80Rx22.5 USO URBANO	R\$ 361,00	R\$ 36.100,00
10	25	100	Serv.	Recauchutado Borrachudo 295/80Rx22.5 USO FORA DE ESTRADA	R\$ 977,00	R\$ 97.700,00
	26	100	Serv.	Pré-Moldado Borrachudo 295/80Rx22.5 USO FORA DE ESTRADA	R\$ 1.018,00	R\$ 101.800,00
	27	100	Serv.	SOMENTE CONserto 295/80Rx22.5 USO FORA DE ESTRADA	R\$ 361,00	R\$ 36.100,00
11	28	40	Serv.	Recauchutado 1400x24	R\$ 2.123,00	R\$ 84.920,00
	29	40	Serv.	SOMENTE CONserto 1400x24	R\$ 914,00	R\$ 36.560,00
14	34	10	Serv.	Recauchutado 23.5x25	R\$ 7.143,00	R\$ 71.430,00
	35	10	Serv.	SOMENTE CONserto 23.5x25	R\$ 1.974,00	R\$ 19.740,00
15	36	08	Serv.	Recauchutado Radial 23.5R25	R\$ 7.153,00	R\$ 57.224,00
	37	08	Serv.	SOMENTE CONserto 23.5R25	R\$ 1.982,00	R\$ 15.856,00
16	38	10	Serv.	Recauchutado Radial - Agrícola 560x15	R\$ 1.241,00	R\$ 12.410,00
	39	10	Serv.	SOMENTE CONserto 560x15	R\$ 326,00	R\$ 3.260,00
17	40	10	Serv.	Recauchutado Agrícola 750x16	R\$ 1.174,00	R\$ 11.740,00
	41	10	Serv.	SOMENTE CONserto 750x16	R\$ 251,00	R\$ 2.510,00
18	42	10	Serv.	Recauchutado Radial - Agrícola 750R16	R\$ 1.257,00	R\$ 12.570,00
	43	10	Serv.	SOMENTE CONserto 750R16	R\$ 268,00	R\$ 2.680,00
19	44	02	Serv.	Recauchutado 8.3/8X24	R\$ 1.060,00	R\$ 2.120,00
	45	02	Serv.	SOMENTE CONserto 8.3/8X24	R\$ 471,00	R\$ 942,00
20	46	08	Serv.	Recauchutado 10.5/80x18	R\$ 1.290,00	R\$ 10.320,00
	47	08	Serv.	SOMENTE CONserto 10.5/80x18	R\$ 603,00	R\$ 4.824,00
21	48	20	Serv.	Recauchutado 12x16.5	R\$ 1.392,00	R\$ 27.840,00
	49	20	Serv.	SOMENTE CONserto 12x16.5	R\$ 567,00	R\$ 11.340,00
22	50	20	Serv.	Recauchutado 12R16.5	R\$ 1.354,00	R\$ 27.080,00
	51	20	Serv.	SOMENTE CONserto 12R16.5	R\$ 567,00	R\$ 11.340,00
23	52	08	Serv.	Recauchutado 12.5/80x18	R\$ 1.480,00	R\$ 11.840,00
	53	08	Serv.	SOMENTE CONserto 12.5/80x18	R\$ 609,00	R\$ 4.872,00
24	54	02	Serv.	Recauchutado 14.9x24	R\$ 2.557,00	R\$ 5.114,00
	55	02	Serv.	SOMENTE CONserto 14.9x24	R\$ 840,00	R\$ 1.680,00
25	56	04	Serv.	Recauchutado 14.9/13x24	R\$ 2.569,00	R\$ 10.276,00
	57	04	Serv.	SOMENTE CONserto 14.9/13x24	R\$ 838,00	R\$ 3.352,00
26	58	04	Serv.	Recauchutado 14.9/13x28	R\$ 2.509,00	R\$ 10.036,00
	59	04	Serv.	SOMENTE CONserto 14.9/13x28	R\$ 855,00	R\$ 3.420,00
27	60	04	Serv.	Recauchutado 16.9/14x24	R\$ 2.704,00	R\$ 10.816,00
	61	04	Serv.	SOMENTE CONserto 16.9/14x24	R\$ 980,00	R\$ 3.920,00
28	62	04	Serv.	Recauchutado 16.9/14x28	R\$ 2.930,00	R\$ 11.720,00
	63	04	Serv.	SOMENTE CONserto 16.9/14x28	R\$ 965,00	R\$ 3.860,00
29	64	04	Serv.	Recauchutado 18.4/15x30	R\$ 3.018,00	R\$ 12.072,00
	65	04	Serv.	SOMENTE CONserto 18.4/15x30	R\$ 1.033,00	R\$ 4.132,00
30	66	04	Serv.	Recauchutado 18.4/15x34	R\$ 3.244,00	R\$ 12.976,00
	67	04	Serv.	SOMENTE CONserto 18.4/15x34	R\$ 1.072,00	R\$ 4.288,00
31	68	04	Serv.	Recauchutado 23.1x30	R\$ 7.426,00	R\$ 29.704,00
	69	04	Serv.	SOMENTE CONserto 23.1x30	R\$ 2.121,00	R\$ 8.484,00
TOTAL DA ATA:						R\$ 1.233.708,00

Página: 4

Page 1 25-06-27
09:04:26

MUNICIPIO DE PIRACICABA N O T A D E E M P E N H O - N E

No. do Documento: 2025NE00186 Data de emissao: 27/06/2025 Gestao: 00001
Orgao : 46.341.038/0001-29-SECRETARIA MUN. ESPORTES, LAZER, ATIV. MOTORAS
UG Descrição No. Processo
190100 SECRETARIA MUN. ESPORTES, LAZER E ATIV. MOTORAS 88855/2025
CNPJ/MF 44531788-0001/38
Credor: PREFEITURA MUNICIPAL DE LINS
Endereco: AV. NICOLAU ZARVOS, 754 V. CLELIA (SELAM: 1945)
Cidade: LINS UF: SP CEP: 16401300 Origem Material
N.Credit: 2025NC00224 N.Requis: 000839/2025 NACIONAL
Esfera Evento UO Programa de Trabalho Fonte Nat.Desp. UGR PI
1 400091 19011 27813002021720000 0101011000 33903999

Subitens da Despesa:

Ref.Dispensa: 14133/2021 Empenho Orig.: Acordo:
Licitacao : 06 INEXIGIVEL Modalidade: 1 ORDINARIO
Saldo Anterior Valor do Empenho: R\$ Saldo Disponivel
*****2.880,00 *****2.880,00
=====

DOIS MIL, OITOCENTOS E OITENTA
REAIS*****

*

Janeiro Fevereiro Marco
Abril Maio Junho CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO PREVISTO
Julho Agosto Setembro
2.880,00 Outubro Novembro Dezembro Exercicio Seguinte

ITEM	UNID.	ESPECIFICACAO	QTDE	PRECO UNITARIO	PRECO TOTAL
1	UNID	REFERENTE A DESPESA COM AS TAXAS DE INSCRICAO DOS JOGOS REGIONAIS DO ESTADO DE SAO PAULO DE 2025.	48	60,00	2.880,00

TOTAL OU A TRANSPORTAR =====> R\$ *****2.880,00
Local e Data da Entrega
SELAM 27/06/2025

RESPONSAVEL PELA EMISSAO
353399998/07 - BIANCA SANTUCCI RIBEIRO
ORDENADOR DE DESPESA
175576948/21 - ROGER NASCIMENTO CARNEIRO
SISTEMA : SIAFEM/SERPRO-DF Pag.
IMPRESSO PELO SIAFEM 1
MANUTENCAO : ACH DIMENSAO

Lotes 01 ao 04, 09 ao 11 e 14 ao 31 – J P BELEZE.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 353/2024 (PRORROGAÇÃO)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 137/2024

PROCESSO Nº 18.932/2024

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA SERVIÇOS DE RECAUCHUTAGEM, PRÉ MOLDADO E CONserto DE PNEUS

Lote	Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
05	09	150	Serv.	Recauchutado Borrachudo 1000R20	R\$ 789,00	R\$ 118.350,00
	10	150	Serv.	Pré-Moldado Borrachudo 1000R20	R\$ 824,00	R\$ 123.600,00
	11	150	Serv.	SOMENTE CONserto 1000R20	R\$ 344,00	R\$ 51.600,00
06	12	40	Serv.	Recauchutado Liso 1100R22	R\$ 835,00	R\$ 33.400,00
	13	40	Serv.	Pré-Moldado Liso 1100R22	R\$ 867,00	R\$ 34.680,00
	14	40	Serv.	Pré-Moldado Borrachudo 1100R22	R\$ 992,00	R\$ 39.680,00
	15	40	Serv.	SOMENTE CONserto 1100R22	R\$ 355,00	R\$ 14.200,00
12	30	50	Serv.	Recauchutado 17.5x25	R\$ 3.186,00	R\$ 159.300,00
	31	50	Serv.	SOMENTE CONserto 17.5x25	R\$ 1.179,00	R\$ 58.950,00
TOTAL DA ATA:						R\$ 633.760,00

Lotes 07, 08 e 13 – DENIPOTTI & DENIPOTTI COMÉRCIO E RECAUCHUTAGEM DE PNEUS LTDA - EPP.

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
(Processo Digital nº 88.855/2025)

Secretaria Gestora: Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Atividades Motoras.
Contratada: Município de Lins – CNPJ nº 44.531.788/0001-38.
Objeto: Pagamento das despesas com taxas de inscrição para participação dos atletas de diversas modalidades no 67º Jogos Regionais
Valor Total: R\$ 2.880,00 (dois mil, oitocentos e oitenta reais).
Prazo Contratual: Até o término das competições.
Fundamento Legal: Art. 74, caput, da Lei Federal nº 14.133/21.
Parecer Jurídico: 656/2025.
Justificativa da escolha do contratado: Somente a contratada pode executar os serviços a serem realizados no campeonato em tela.

Com fundamento no art. 9º, II, da Lei Complementar nº 462/25, pautado na documentação constante do referido processo administrativo e em concordância com a aprovação jurídica realizada, PROCEDO e RATIFICO a contratação direta fundamentada como inexigibilidade de licitação.

ROGER NASCIMENTO CARNEIRO
Secretário Municipal de Esportes, Lazer e Atividades Motoras.

CORREGEDORIA GERAL

PORTARIA CORREGEDORIA GERAL DO MUNICÍPIO, Nº 090, DE 25 DE JUNHO DE 2025.
Dispõe sobre a instauração de Processo Administrativo Disciplinar e dá outras providências.

MARCO AURÉLIO BARBOSA MATTUS, Corregedor Geral do Município de Piracicaba, no uso de suas atribuições, com fundamento no art. 225, da Lei Municipal nº 1.972/72 – Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Piracicaba e suas alterações, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 5º, inciso LV da Constituição Federal de 1988, que dispõe que “aos litigantes, em processo judicial ou administrativo, e aos acusados em geral são assegurados o contraditório e a ampla defesa, com os meios e recursos a ela inerentes” e, que para aplicação da sanção, é necessário a instauração do processo administrativo disciplinar,

R E S O L V E

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo Disciplinar para aplicação das penalidades cabíveis, em face de ALEXANDRE FRANCO DO NASCIMENTO, funcionário público municipal, lotado na Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Atividades Motoras, por infringência ao disposto no art. 195, inciso III, com penalidade prevista no art. 201, todos da Lei nº 1.972/72 – Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Piracicaba, o qual será conduzido pela Segunda Câmara Correicional, nomeada pelo inciso II do art. 1º, da Portaria nº 4.195, de 09 de maio de 2025.

Art. 2º Fica estabelecido o prazo de 90 (noventa) dias para conclusão dos trabalhos, prorrogáveis, se necessário, por igual período, a pedido do Presidente da Câmara Correicional.

Art. 3º Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Piracicaba, em 25 de junho de 2025.

MARCO AURÉLIO BARBOSA MATTUS
Corregedor Geral do Município

SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

O SEMAE torna público que nos autos do processo em epígrafe, firmou contrato nos termos do inciso II, art. 95, da Lei nº 14.133/21, cujas condições, em resumo, são:

PREGÃO N.º 73/2024 – PROCESSO N.º 023271/2024
Contratada: FM COMERCIAL PAULISTA LTDA.
Objeto: FORNECIMENTO PARCELADO DE AGREGADO RECICLADO (BICA CORRIDA).
Emissão: 26/06/2025
Valor: R\$ 94.945,50 (noventa e quatro mil, novecentos e quarenta e cinco reais e cinquenta centavos).
Empenho n.º 1290/2025
Código Orçamentário 33903000 e Programa de Trabalho 323170.1751200232.424.

AVISO DE LICITAÇÃO

NOVA DATA - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 022/2025 - PROCESSO N.º 2024/027905
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DE LODO SECO GERADO NAS ESTAÇÕES DE TRATAMENTO DE LODO (ETL) DAS ETAs DO SEMAE INCLUINDO O MONITORAMENTO E GERENCIAMENTO ON-LINE DOS SERVIÇOS PRESTADOS. RECEBIMENTO DE PROPOSTAS ATÉ: 15/07/2025 Horário: 08h30min; ABERTURA E ANÁLISE DAS PROPOSTAS: 15/07/2025 Horário: 09h; INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 15/07/2025 Horário: 09h. O edital completo poderá ser obtido pelos endereços eletrônicos: www.semaepiracicaba.sp.gov.br, <https://bnc.org.br>, www.gov.br/pncp e informações pelos telefones (19) 3403-9614/9623.

Piracicaba/SP, 27 de junho de 2025.
RONALD PEREIRA DA SILVA
Presidente do SEMAE

PROCURADORIA GERAL

Contratada: MULTILISA COMÉRCIO DE VARIEDADES LTDA. – CNPJ nº 57.069.019/0001-01 (EDUCAÇÃO)
Contrato nº 0622/2025.
Proc. Digital nº 2024/62.840.
Licitação: Pregão Eletrônico nº 466/2024 – Ata de Registro de Preços nº 124/2025 (válida até 08/05/2026).
Objeto: Fornecimento parcelado de materiais escolares.
Valor: R\$ 5.790,00 (Cinco mil, setecentos e noventa reais).
Prazo: 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado.
Data: 23/06/2025.

Contratada: MAXIMA DENTAL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA. – CNPJ nº 28.857.335/0001-40 (SAÚDE)
Contrato nº 0634/2025.
Proc. Digital nº 2023/566.770
Licitação: Pregão Eletrônico nº 122/2024 – Ata de Registro de Preços nº 541/2024 (válida até 29/10/2025).
Objeto: Fornecimento parcelado de materiais odontológicos.
Valor: R\$ 7.959,45 (Sete mil, novecentos e cinquenta e nove reais e quarenta e cinco centavos).
Prazo: 31/12/2024.
Data: 26/06/2026.

Contratada: FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO IDEAL FÓRMULAS LTDA. – CNPJ nº 04.522.343/0001-77 (SAÚDE)
Código Licitação nº 2025.000.002.426
Código Ajuste nº 2025.000.000.516
Contrato nº 0631/2025
Proc. Digital nº 2024/165.372
Licitação: Pregão Eletrônico nº 28/2025 – Ata de Registro de Preços nº 122/2025 (válida até 07/05/2026).
Objeto: Fornecimento parcelado de medicamentos manipulados.
Valor: R\$ 21.653,70 (Vinte e um mil, seiscentos e cinquenta e três reais e setenta centavos).
Prazo: 31/12/2025.
Data: 26/06/2025.

Contratada: NACELIO ALVES FELIX ESTAMPAGEM E EMPLACAMENTO VEICULAR. – CNPJ nº 36.549.594/0001-31 (SEGTRANS)
Código Licitação nº 2025.100.002.444
Código Ajuste nº 2025.000.000.517
Contrato nº 0633/2025
Proc. Digital nº 2024/147.223
Licitação: Pregão Eletrônico nº 05/2025.
Objeto: Fornecimento parcelado de placas veiculares.
Valor: R\$ 11.725,00 (Onze mil, setecentos e vinte e cinco reais).
Prazo: 31/12/2025.
Data: 26/06/2025.

Contratada: SILVER DISTRIBUIÇÃO E COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA SEGURANÇA LTDA. – CNPJ nº 11.950.435/0001-13 (CULTURA)
Código Licitação nº 2025.000.003.306
Código Ajuste nº 2025.000.000.518
Contrato nº 0632/2025.
Proc. Digital nº 2023/566.742
Licitação: Pregão Eletrônico nº 138/2024 – Ata de Registro de Preços nº 088/2025 (válida até 06/04/2026).
Objeto: Fornecimento parcelado de equipamentos e materiais para sinalização, iluminação e segurança dos espaços culturais da Secretaria Municipal de Cultura.
Valor: R\$ 17.523,30 (Dezesseis mil, quinhentos e vinte e três reais e trinta centavos).
Prazo: 31/12/2025.
Data: 26/06/2025.

PODER LEGISLATIVO

AVISO DE LICITAÇÃO
Comunicamos aos interessados que se encontra aberta, nesta Câmara, a Licitação abaixo relacionada:

Modalidade: Pregão Eletrônico Nº 90018/2025
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de interpretação de Língua Brasileira de Sinais (LIBRAS)
Tipo: Menor preço
Início da Sessão Pública: dia 16/07/2025, às 09h

Plataforma Compras.gov: <https://www.gov.br/compras/pt-br>
Informações e Edital completo: (19) 3403-6561 ou através do site www.camarapiracicaba.sp.gov.br

Piracicaba, 27 de junho de 2025

Ana Lucia Gomes Fernandes
Pregoeira

Extrato de Contrato

Processo Nº 117.2025.1.88
Pregão Nº 90.010/2024
Contrato Nº 37/2025
Objeto: Contratação de empresa para a prestação de serviços de telecomunicações nas modalidades STFC e link de conexão à internet dedicada.
Contratante: Câmara Municipal de Piracicaba
Contratada: DESKTOP S.A
Valor Total: R\$ 24.300,00
Gestor do Contrato: Victor Rocha
Fiscais do Contrato: João Paulo R. de Siqueira
Marcio Braga
Vigência: 01/08/2025 a 31/07/2026
Data de assinatura: 25 de junho de 2025

Rerlison Teixeira de Rezende
- Presidente -

Extrato de Contrato

Processo Nº 117.2025.1.88
Pregão Nº 90.010/2024
Contrato Nº 38/2025
Objeto: Contratação de empresa para a prestação de serviços de telecomunicações nas modalidades STFC e link de conexão à internet dedicada.
Contratante: Câmara Municipal de Piracicaba
Contratada: USENET TELECOMUNICACOES PROVEDOR DE INTERNET LTDA
Valor Total: R\$ 20.600,00
Gestor do Contrato: Victor Rocha
Fiscais do Contrato: João Paulo R. de Siqueira
Valéria Frota
Vigência: 01/08/2025 a 31/07/2026
Data de assinatura: 25 de junho de 2025

Rerlison Teixeira de Rezende
- Presidente -

Extrato de Contrato

Processo Nº 117.2025.1.88
Pregão Nº 90.010/2024
Contrato Nº 39/2025
Objeto: Contratação de empresa para a prestação de serviços de telecomunicações nas modalidades STFC e link de conexão à internet dedicada.
Contratante: Câmara Municipal de Piracicaba
Contratada: Telefônica Brasil S/A
Valor Total: R\$ 6.900,00
Gestor do Contrato: Victor Rocha
Fiscais do Contrato: João Paulo R. de Siqueira
Vigência: 25/06/2025 a 24/06/2026
Data de assinatura: 25 de junho de 2025

Rerlison Teixeira de Rezende
- Presidente -



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRACICABA
Estado de São Paulo
Departamento Administrativo

HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

Torno público para conhecimento dos interessados que, nesta data, **HOMOLOGO/ADJUDICO** para todos os efeitos legais, o **Pregão Eletrônico Nº 90.011/2025** cujo objeto é a “contratação de empresa para fornecimento de materiais de infraestrutura e limpeza”, a favor das empresas abaixo relacionadas:

Item	Especificações	Quant.	Unid.	Valor Unitário	Valor Total
LOTE 1 - DOUGLAS DONIZETTI BERNINI					
1	Massa plástica	5	Unid.	R\$ 41,34	R\$ 206,70
LOTE 2 - ROBERTO LEMOS VAZ COMERCIO E SERVICOS					
2	Rolo de microfibra para pintura	10	Unid.	R\$ 15,50	R\$ 155,00
3	Rolo de lã sintética para pintura	10	Unid.	R\$ 24,50	R\$ 245,00
4	Pad para recorte de pintura e acabamento	4	Unid.	R\$ 35,50	R\$ 142,00
LOTE 3 - B.V. EQUIPAMENTOS DE PROTECAO LTDA					
5	Lona plástica	1	Rolo	R\$ 330,00	R\$ 330,00
LOTE 4 - MARCIA ADRIANA DE SOUSA SUPRIMENTOS DE INFORMATICA					
6	Aparelho telefônico com fio	30	Unid.	R\$ 55,00	R\$ 1.650,00
7	Aparelho telefônico sem fio	10	Unid.	R\$ 183,80	R\$ 1.838,00
LOTE 5 - FRACASSADO					
8	Suporte mão francesa	20	Unid.	-	-
9	Grafite em pó	4	Unid.	-	-
LOTE 6 - FRACASSADO					
10	Rodo limpador de vidros	2	Unid.	-	-
11	Vassoura de nylon	20	Unid.	-	-
12	Disco abrasivo para enceradeira	20	Unid.	-	-

Piracicaba, 26 de junho de 2025.

Rerlison Teixeira de Rezende
Presidente da Câmara Municipal de Piracicaba

IPASP

TERMO DE AUTORIZAÇÃO

Considerando o valor estimado de R\$ 500,00 (quinhentos reais), a existência de dotação orçamentária e demais documentos que guarnecem o presente, AUTORIZO a formalização de ajuste com a empresa LOJA DO FILTRO PIRACICABA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 29.947.970/0001-80, visando a higienização e troca de refil de purificador de água, com fulcro no art. 75, inciso II da Lei Federal de Licitações nº 14.133/21.

Piracicaba, 26 de junho de 2025.

ANTONIO CARLOS SCHIAVON
Presidente do Ipasp



CONSELHOS MUNICIPAIS

Conselho Municipal de Assistência Social

Conselho Municipal de



Assistência Social de Piracicaba

Página: 4

RESOLUÇÃO CMAS Nº 18 DE 27 DE JUNHO DE 2025

Dispõe sobre aprovação da transferência da Emenda Parlamentar nº 202537300002, Programação nº 353870920250001, para a Associação de Assistência Social Betel, para a Associação Atlética Educando pelo Esporte e para o Centro de Reabilitação de Piracicaba.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei nº 9.632, de 03 de novembro de 2021,

CONSIDERANDO o Decreto nº 13.788, de 01 de outubro de 2024, que aprova o Regimento Interno deste Conselho Municipal,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 30 da Lei Federal n.º 8.742/93 (LOAS),

CONSIDERANDO a reunião ordinária realizada no dia 26 de junho de 2025;

CONSIDERANDO a Ata nº16 de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º – Aprovar os planos de trabalho apresentados, quanto a utilização das emendas, para a Organização Social Lar Betel, que executa Serviço de Acolhimento Institucional para Pessoas Idosas no valor de R\$50.000,00, a Associação Atlética Educando pelo Esporte, que executa Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos no valor de R\$150.000,00 e o Centro de Reabilitação de Piracicaba, que executa Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência e suas Famílias-Centro Dia no valor de R\$25.000,00.

Art. 2º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Elisa Maria Gonçalves -
Presidente do CMAS-
Gestão 2024/2025

Assinado de forma digital por Elisa
Maria Gonçalves - Presidente do
CMAS-Gestão 2024/2025
Dados: 2025.06.27 11:01:14 -03'00'

Elisa Maria Gonçalves

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS

Rua: Monsenhor Manoel Francisco Rosa, 900 - Centro – 13.400-270 - Piracicaba/SP
Telefone: 34178800 - ramal 8830

Conselho Municipal de



Assistência Social de Piracicaba

Página: 5

RESOLUÇÃO CMAS Nº 19 DE 27 DE JUNHO DE 2025

Dispõe sobre aprovação da transferência da Emenda Parlamentar nº 202544790003, Programação nº 353870920250002, para o Lar dos Velhinhos de Piracicaba.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei nº 9.632, de 03 de novembro de 2021,

CONSIDERANDO o Decreto nº 13.788, de 01 de outubro de 2024, que aprova o Regimento Interno deste Conselho Municipal,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 30 da Lei Federal n.º 8.742/93 (LOAS),

CONSIDERANDO a reunião ordinária realizada no dia 26 de junho de 2025;

CONSIDERANDO a Ata nº16 de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º – Aprovar os planos de trabalho apresentados, quanto a utilização das emendas, para o Lar de Velhinhos de Piracicaba, que executa o Serviço de Acolhimento Institucional para Idosos – Instituição de Longa Permanência para Idosos – ILPI, no valor de R\$ 300.000,00

Art. 2º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

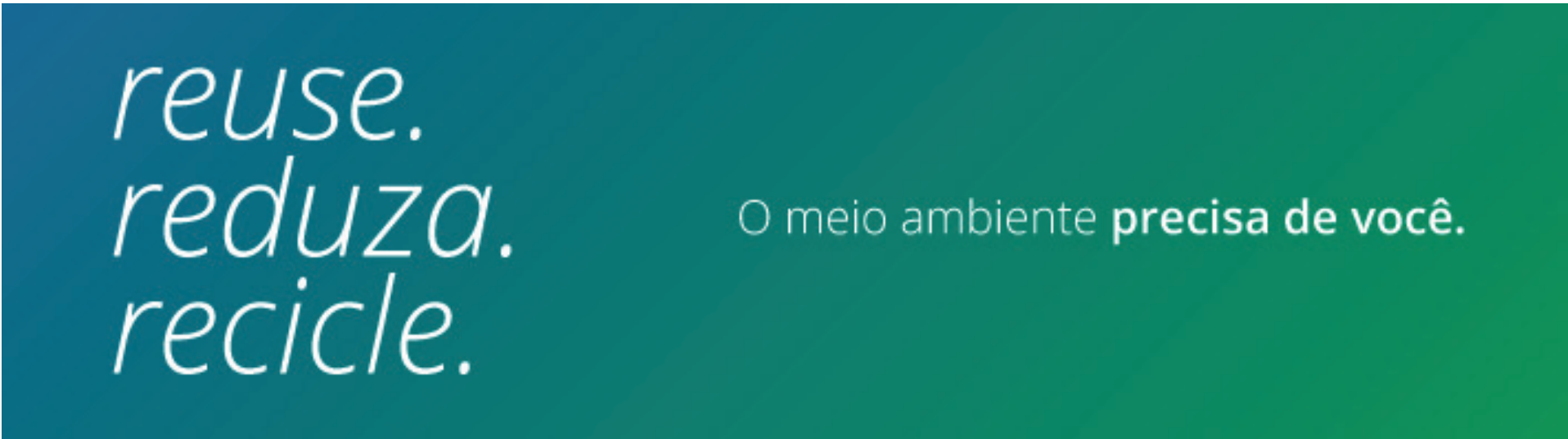
Elisa Maria Gonçalves -
Presidente do CMAS-
Gestão 2024/2025

Assinado de forma digital por Elisa
Maria Gonçalves - Presidente do
CMAS-Gestão 2024/2025
Dados: 2025.06.27 11:01:52 -03'00'

Elisa Maria Gonçalves

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS

Rua: Monsenhor Manoel Francisco Rosa, 900 - Centro – 13.400-270 - Piracicaba/SP
Telefone: 34178800 - ramal 8830



Diário Oficial Eletrônico de Piracicaba. Documento assinado digitalmente conforme MP n. 2.200-2/2001 de 24.8.2001, que incluiu a infraestrutura de chaves Pública Brasileira (ICP-Brasil), podendo ser acessado no endereço eletrônico <http://www.piracicaba.sp.gov.br>